

DECRETO Nº 2.151, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre crédito adicional suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.03 - BLOCOS DE FINANCIAMENTO

10.305.0245 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

2.056 - BLOCO VIGILANCIA EM SAUDE - BLVGS

250 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde

Valor: 3.600,00 (Três Mil Seiscentos Reais)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Fonte de Recurso: 250 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Areado, em 4 de dezembro de 2017.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal